Diário Oficial

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026
Ano V | Edição nº 453



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.310 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI, *Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Complementar nº 076 de 05/12/2023 que criou ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes o emprego público de Controlador Interno;

CONSIDERANDO que a citada Lei Complementar dispõe sobre as atribuições e traz no Anexo II a descrição detalhada das atividades do ocupante do referido emprego;

DECRETA.....

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026, editado e aprovado pelo Controle Interno do município.

Artigo 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), que acompanha este Decreto, é uma ferramenta de planejamento e execução das atividades a serem realizadas pelo Controlador Interno ao longo do exercício de 2026.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 05 de janeiro de 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LÍVIA TAVARES BENETTI
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Plano Anual de Auditoria Interna– PAAI

2026

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

1.1 Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna do Controle Interno para o exercício de 2026 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias que serão realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

As atividades a serem executadas promoverão ações preventivas e orientações às unidades administrativas, visando garantir a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência nas gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Isso oferecerá suporte à Administração na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das legislações e normas em vigor.

O presente Plano Anual tem como objetivo realizar auditorias preventiva, operacional e de conformidade, por meio do acompanhamento prévio, simultâneo e posterior das ações municipais. Sua elaboração fundamenta-se nas legislações aplicáveis ao Sistema de Controle Interno e em documentos orientativos disponibilizados pelos órgãos de Controle Externo.

Os exames planejados têm como objetivo principal identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente, considerando aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência. Além disso, buscarão identificar gargalos, falhas, erros e possíveis fraudes que possam prejudicar o erário e a administração da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

Os procedimentos e técnicas de controle a serem empregados podem ser definidos como um conjunto de verificações e apurações que fornecerão evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e as bases de opinião do Controle Interno.

Dessa forma, por meio das ações previstas neste Plano Anual, serão realizadas verificações e avaliações das atividades da Prefeitura. A escolha das áreas e processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados considerará aspectos como materialidade,

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, além de apontamentos e recomendações do TCESP, instruções e/ou ações do Ministério Público e de outros órgãos de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados no momento do ato, procedimento ou processo, com o objetivo de verificar a legalidade de sua execução.

Os demais controles analisarão os procedimentos a posteriori, visando à verificação dos princípios básicos da Administração Pública e à aplicação das normas pertinentes.

Dada a ampla variedade de inspeções e controles exigidos pelos órgãos de Controle Externo, que excede a capacidade operacional desta Controladoria devido à sua estrutura, foram utilizados critérios diversos para selecionar quais análises e acompanhamentos seriam realizados e em quais condições (total ou por amostragem).

1.2 Base Legal

I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);

II. Constituição Estadual (artigo 35);

III. Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 75 e 76);

IV. Lei Complementar nº 101/00 (artigos 54 e 59);

V. Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Lei Complementar Estadual nº 709/93 (artigo 38);

VII. Lei Orgânica do Município de Lucianópolis (artigos 54 e 55);

VIII. Lei Municipal nº. 035/2013, alterada pela Lei Municipal nº 075/2023(Sistema de Controle Interno Municipal);

IX. Lei Municipal nº 076/2023 (Cria o emprego permanente de Controlador Interno no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Lucianópolis);

X. Instrução Normativa TCESP nº 001/2024;

XI. Resolução CFC nº 986/03;

XII. Manual de Controle Interno TCE/SP 2022, publicação 23/01/2023.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

2. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem como principal finalidade avaliar o cumprimento das unidades executoras em relação aos procedimentos administrativos e/ou às Instruções Normativas, caso já tenham sido implementadas na Administração. Isso é feito com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, além de recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas identificados, ressaltando aos auditados a importância de se submeterem às normas vigentes.

Dessa forma, a auditoria interna é entendida como um elemento de controle que visa controlar, orientar e avaliar os atos de gestão no âmbito do Poder Executivo de Lucianópolis, além de apoiar o Controle Externo em sua missão institucional, garantindo a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna para 2026 tem a função de delimitar as atividades a serem realizadas pelo Controlador Interno, abordando as deficiências e necessidades identificadas na municipalidade.

Terá a função de fornecer orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições da Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios da administração pública e as legislações vigentes, incluindo as particularidades desta municipalidade. Além disso, exercerá atividades de Controle Interno em toda a gestão municipal, por meio de mecanismos que garantam a aplicação de recursos públicos de acordo com os mesmos princípios e legislações.

Este Plano Anual consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

I. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;

II. Ciência da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

III. Acompanhamento do Portal da Transparência e informações prestadas ao sistema AUDESP;
IV. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
V. Emissão de relatórios bimestrais e específicos;
VI. Emissão de Pareceres Técnicos sempre que necessário ou solicitado;
VII. Emissão de Circulares para orientações técnicas às Diretorias Municipais;
VIII. Abertura de processos para requisições e acompanhamentos de assuntos da Administração Pública, sempre que julgar necessário;
IX. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
X. Instauração de procedimento especial de fiscalização, levando em consideração os parâmetros de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Todas as atividades devem ser baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivos Gerais

São objetivos gerais deste Plano Anual de Auditoria Interna para 2026:

I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
II. Acompanhar e assessorar as demais Diretorias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
III. Aumentar os índices de transparência do município de Lucianópolis, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Interna;

VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;

VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Diretorias Municipais.

4.2 Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;

II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

III. Assessorar as demais Diretorias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Diretorias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VIII. Subsidiar a Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

IX. Realizar diligências para levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;

X. Realizar análises e emitir parecer sobre das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;

XI. Realizar análises e emitir parecer anual dos recursos repassados ao Terceiro Setor;

XII. Emissão de Pareceres em Dispensas e Licitações, conforme as análises realizadas e a legislação específica;

XIII. Elaborar Relatório Bimestral e Anual das Atividades do Controle Interno.

5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise será definida individualmente, considerando o tipo de documento ou exame a ser realizado, bem como os recursos humanos disponíveis no Sistema de Controle Interno.

6. VIGÊNCIA DO PLANO

As atividades ocorrerão ao longo de todo o exercício financeiro de 2026.

7. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2026

O cronograma e detalhamento das atividades do Controle Interno será realizado por meio de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme o **Anexo I** deste Plano Anual.

CONCLUSÃO

Durante o exercício de 2026, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão ser ajustados devido a fatores que impeçam sua realização, como trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou a outros órgãos de controle

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ nº 44.518.504/0001-73
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-021.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

externo, além de atividades não previstas. O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aprimorado ao longo dos exercícios, em consonância com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

Os resultados das atividades de Auditoria serão comunicados ao Chefe do Poder Executivo e às Diretorias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal.

Lucianópolis, 05 de janeiro de 2026.

LÍVIA TAVARES BENETTI
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades de Monitoramento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhar cumprimento do Calendário de Obrigações do Sistema Audesp do TCE-SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira	X		X		X		X		X		X	
Avaliação do cumprimento de metas e resultados do PPA, LDO e LOA	X		X		X		X		X		X	
Monitoramento da Aplicação dos Recursos em Saúde	X		X		X		X		X		X	
Monitoramento da Aplicação dos Recursos em Educação e FUNDEB	X		X		X		X		X		X	
Monitoramento do Índice da Despesa com Pessoal	X		X		X		X		X		X	
Acompanhar a Arrecadação de Dívida Ativa	X		X		X		X		X		X	
Acompanhar o Recolhimento com Encargos Sociais	X		X		X		X		X		X	
Acompanhar os Repasses ao Legislativo	X		X		X		X		X		X	
Acompanhar e Avaliar Passivos de Longo Prazo, Dívida Consolidada, Operações de Créditos, Avais e Garantias	X		X		X		X		X		X	
Avaliação das Conciliações Bancárias	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento Envio da Matriz de Saldos Contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Encerramento dos Balanços Anuais	X	X	X									
Monitoramento do Portal da Transparência do Órgão e cumprimento da Lei de Acesso à Informação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento do Serviço de Ouvidoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Quitação dos Precatórios Judiciais												X

Atividades de Apoio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auxílio no cumprimento do IEG-M	X	X	X									

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Acompanhar Auditorias realizadas pelos Controles Externos	Conforme as fiscalizações realizadas pelos órgãos de Controle Externo no Município											
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar a Assinar o Relatório Resumido de Execução orçamentária - RREO	X		X		X		X		X		X	
Avaliar a Assinar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF	X				X				X			
Relatório Bimestral do Controle Interno	X		X		X		X		X		X	
Auxílio na Elaboração de Normativos	Conforme a necessidade de Normatização dos Procedimentos executados pela Administração Pública.											
Orientações às Diretorias	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas.											
Elaborar o Plano de Auditoria Anual para o exercício de 2027												X
Relatório Anual do Controle Interno	X	X	X	X								

Atividades de Auditoria Interna	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhar repasses e recebimento das prestações das organizações do Terceiro Setor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento, conferência e emissão de parecer anual das prestações de contas do Terceiro Setor	X	X	X									
Análise dos Processos de Adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pareceres sobre Processo de Compras e Licitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Setor de Pessoal e Folha de Pagamento	As auditorias serão executadas de forma planejada e contínua, bem como em atendimento às demandas identificadas ao longo do exercício, decorrentes de análises técnicas, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, fatos relevantes, indícios de irregularidades, comunicações internas ou externas, recomendações dos órgãos de controle e demais situações que cheguem ao conhecimento da Unidade de Controle Interno. As ações de auditoria terão como foco as áreas, programas, processos e atos administrativos que apresentem maior grau de risco,											
Educação												
Merenda Escolar												
Setor de Transportes/Frotas												
Setor Social												
Gestão de Almoxarifados												

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Saúde	relevância ou materialidade, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos, à mitigação de riscos, ao cumprimento da legislação vigente e ao atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Farmácia	
Gestão Patrimonial	
Obras e Contratos	